

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO  
DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO**

Por deliberação de 21 de julho de 2020, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I.P., vai ser aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 36 meses, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Energia com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “O potencial transformador das tecnologias energéticas oceânicas (OceanTrans)” com a referência PTDC/GES-OUT/30559/2017, financiado pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., o qual tem como objetivo investigar o modo como a transição para um sistema energético sustentável pode impulsionar a transformação de indústrias existentes, tendo como base a construção de um novo sistema em torno das tecnologias energéticas renováveis marinhas e sua contribuição para o desenvolvimento de uma Economia do Mar, e mobilizando contribuições teóricas e empíricas das áreas das transições sociotécnicas e da geografia económica para avaliar a natureza e efeitos da interação entre o sistema emergente e contexto onde este evolui e o impacto destes processos no desenvolvimento regional.

**1. Legislação aplicável**

- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);
- b) Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à regulamentação dos níveis remuneratórios dos contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2016 de 29 de agosto;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

2. Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

### 3. Funções a desempenhar

a) Realização de investigação científica no âmbito das "Atividades" definidas no projeto: Atividade 1: Definição do quadro analítico e métodos; Atividade 2: Dinâmicas de interação ao nível do sistema; Atividade 3: Explicando o comportamento dos atores; Atividade 4: Conclusões e contribuição para os debates académicos e sociais;

b) Preparação de publicações científicas;

c) Organização / participação em atividades disseminação e debate de resultados parcelares e finais para diversos tipos de audiências;

d) Contribuição para o desenvolvimento de candidaturas a projetos de I,D&D europeus e nacionais;

e) Contribuição para o estabelecimento e/ou participação em colaborações científicas internacionais.

### 4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Doutor Hélder Perdigo Gonçalves, Vogal Executivo do Conselho Diretivo do LNEG;

1º Vogal: Doutora Ana Isabel Lopes Estanqueiro, Investigadora Auxiliar do LNEG;

2º Vogal: Doutora Maria Margarida Duarte de Castro Fontes, Investigadora Auxiliar do LNEG;

3º Vogal: Doutor Nuno Miguel da Costa Bento, Investigador do DINÂMIA'CET-IUL;

4º Vogal: Doutora Paula Cristina Cayolla Morais Trindade, Investigadora Auxiliar do LNEG;

Vogal Suplente: Paulo Alexandre Pelote da Silva Justino, Investigador Auxiliar do LNEG.

5. O local de trabalho situa-se no LNEG – Pólo do Lumiar- Estrada do Paço do Lumiar, 22; 1649-038 Lisboa, Portugal.

6. A remuneração é a fixada para o nível 33 da Tabela Remuneratória Única (TRU) aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o valor de €2128,34.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Economia, Geografia Económica, Gestão, Ambiente, Sociologia ou em áreas afins relevantes para o projeto, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e legislação conexas, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

São fatores preferenciais (i) conhecimentos/experiência anterior na área das transição energética em contexto de descarbonização, incluindo publicações nessa área; ou conhecimentos/experiência anterior na área da energia numa perspetiva tecno-económica, social e ambiental, incluindo publicações nessa área; (ii) experiência na utilização de metodologias qualitativas de análise (para recolha e tratamento de informação), bem como experiência na utilização de métodos de análise quantitativa (ex.: estatística, econometria, análises de rede, data-mining, modelação tecno-económica em energia, metodologias quantitativas de avaliação de sustentabilidade como análise de ciclo de vida); (iii) domínio da língua inglesa.

## **9. Avaliação das Candidaturas**

9.1. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o projeto, considerando-se:

- a) A produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) e associada à área temática a concurso;
- b) As atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) e associadas à área temática a concurso;
- c) As atividades de extensão e de disseminação do conhecimento consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) e associadas à área temática a concurso.

**9.2.** São critérios de avaliação, por ordem decrescente de importância

- a) Adequação e mérito do curriculum académico do(a) candidato(a) tendo em conta a área de abertura de concurso;
- b) Experiência anterior relevante (incluindo projetos de I&D e publicações científicas na área do projeto);
- c) Entrevista [apenas aos candidatos selecionados com base nos critérios a) e b)].

**9.3.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{Total: } 0,5 \times A + 0,40 \times B + 0,10 \times C$$

em que:

- A é a classificação entre 0 e 5 obtida no ponto 9.2.a;
- B é a classificação entre 0 e 5 obtida no ponto 9.2.b;
- C é a classificação entre 0 e 5 obtida no ponto 9.2.c.

**10.** No caso do “Valor de seleção” ser inferior a 3.3 pontos, o júri poderá dar o concurso por encerrado e iniciar novo processo concursal.

**11.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

**12.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**13.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

14. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

#### 15. Formalização das candidaturas:

15.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

15.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 10;
- c) Uma carta de motivação (com uma extensão máxima de 750 palavras) descrevendo a adequação do(a) candidato(a) e a relevância do seu percurso científico para a posição aberta, redigida em língua inglesa;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

15.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [recrutamentoinvestigacao@lneg.pt](mailto:recrutamentoinvestigacao@lneg.pt) presencialmente no campus de Alfragide do LNEG, sito na Estrada da Portela – Zambujal – Alfragide, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em **10 dias úteis a contar da publicitação deste Aviso**.

16. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas no átrio do campus de Alfragide do LNEG, sito na Estrada da Portela – Zambujal – Alfragide e publicitadas na página eletrónica do LNEG, [www.lneg.pt](http://www.lneg.pt), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

**19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 20 dias úteis seguintes ao termo do prazo para apresentação das observações, serão proferidas as decisões finais do júri.

20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O Laboratório Nacional de Energia e Geologia I.P. promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de

incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.